

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

OBJETO

O objeto deste processo licitatório serão uniformes para as servidoras das instituições de ensino infantil e fundamental, para o ano letivo de 2025.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Içara tem 150 servidoras de serviços gerais nas unidades de ensino, tais como higienizadoras, merendeiras e outras funções, que diariamente proporcionam aos alunos da SMECT um ambiente limpo e higienizado, merenda escolar de qualidade com cardápio confeccionado e assistido por nutricionistas.

Objetivando ainda oportunizar o acesso à educação a todos, e neste processo sabemos da importância de um ambiente limpo e higienizado, que tem a merenda escolar sendo preparada e servida, garantindo assim os direitos dos alunos, priorizando sempre um ambiente acolhedor nas escolas.

A Constituição Federal assegura, no art. 206, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O art. 208 complementa esse direito impondo ao Poder Público a efetivação do direito à educação. Junto a isso, o estudante é contemplado com o direito à educação gratuita, em todo o ensino básico, inclusive materiais didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, e conforme a Resolução do Ministério da Saúde, RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, no parágrafo 4.6.3. os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, três vezes na semana e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento.

Nesta perspectiva, além de oferecer melhores condições de higiene durante o processo da alimentação escolar, as servidoras irão trabalhar com roupas padronizadas, dando maior controle, impedindo a contaminação durante a manipulação da merenda, e ainda se garante a mesma padronização a todos os servidores das instituições de ensino garantindo assim um ambiente organizado, higienizado e harmonioso no ano letivo de 2025.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto do referido processo encontra-se no Plano de Contratação Anual (PCA) amparado pela legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente, conforme os termos da Instrução Normativa, regidos pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos obrigatórios que a proponente licitante atenda, de forma integral a todo o descritivo do Termo de Referência que irá compor este processo, além de obedecer, mesmo que não esteja no referido termo, tudo o que determinam as leis vigentes do país, além dos princípios que regem as contratações

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Projeção da quantidade a ser adquirida baseia-se na estimativa de medição e quantidade utilizada no ano letivo de 2024, onde foi feita a projeção a ser utilizada para o ano letivo de 2025. Tendo um margem de reserva técnica para eventuais mudanças no ano letivo e percurso caso necessário.

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	ITINERÁRIO
1	600	unidade	AVENTAL FRENTE UNISSEX DE NAPA MEDINDO 80X60 CM. NA COR BRANCA.
2	600	unidade	AVENTAL FRENTE UNISSEX, SEM BOLSO, NA COR BRANCA. TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3X1. GRAMATURA 260g/m². COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X60 CM. COM AMARRAÇÕES E ALÇAS REGULADORAS NO PESCOÇO (largura da faixa fixada: 3 cm). COM SERIGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM UMA COR.
3	600	unidade	AVENTAL FRENTE E COSTAS UNISSEX, SEM BOLSO, COM AMARRAÇÃO NA LATERAL, NA COR BRANCA. TECIDO OXFORD, MEDINDO NO MÍNIMO 78 CM NO COMPRIMENTO E 60 CM NA LARGURA. COM SERIGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM UMA COR.
4	900	unidade	CAMISETAS MANGA CURTA, COR BRANCA, MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO (FIO PENTEADO), SERIGRAFIA EM 1 COR FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P AO G3
5	600	unidade	CALÇA, COR BRANCA, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TECIDO BRIM LEVE. GRAMATURA 220g/m². COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.
6	300	unidade	CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO FEMININO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR A DEFINIR, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL.
7	200	unidade	CALÇA, COR BRANCA, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TECIDO BRIM LEVE. GRAMATURA 220g/m². COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS G1 AO G6.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, identificaram-se duas possibilidades de contratação:

5.1- Execução direta, no qual a própria administração, através de seus próprios meios, faz a aquisição de matéria prima e executa a confecção dos itens pretendidos. Para isto, deverá deter toda a estrutura física, expertise técnica e pessoal devidamente capacitado, à conclusão dos serviços.

5.2- Execução indireta, no qual a administração faz aquisição dos itens de terceiros.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o ano letivo de 2025

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	ITINERÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	unidade	AVENTAL FRENTE UNISSEX DE NAPA MEDINDO 80X60 CM. NA COR BRANCA.	R\$34,75	R\$20.850,00
2	600	unidade	AVENTAL FRENTE UNISSEX, SEM BOLSO, NA COR BRANCA. TECIDO BRIM PESADO, SARJA 3X1. GRAMATURA 260g/m². COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X60 CM. COM AMARRAÇÕES E ALÇAS REGULADORAS NO PESCOÇO (largura da faixa fixada: 3 cm). COM SERIGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM UMA COR.	R\$34,75	R\$20.850,00
3	600	unidade	AVENTAL FRENTE E COSTAS UNISSEX, SEM BOLSO, COM AMARRAÇÃO NA LATERAL, NA COR BRANCA. TECIDO OXFORD, MEDINDO NO MÍNIMO 78 CM NO COMPRIMENTO E 60 CM NA LARGURA. COM SERIGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM UMA COR.	R\$34,75	R\$20.850,00
4	900	unidade	CAMISSETAS MANGA CURTA, COR BRANCA, MALHA FIO 30, 100% ALGODÃO (FIO PENTEADO), SERIGRAFIA EM 1 COR FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P AO G3	R\$31,50	R\$28.350,00
5	600	unidade	CALÇA, COR BRANCA, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TECIDO BRIM LEVE. GRAMATURA 220g/m².	R\$75,90	R\$45.540,00

			COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.		
6	300	unidade	CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO FEMININO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR A DEFINIR, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE A ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL.	R\$36,00	R\$10.800,00
7	200	unidade	CALÇA, COR BRANCA, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA. TECIDO BRIM LEVE. GRAMATURA 220g/m². COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS G1 AO G6.	R\$79,90	R\$15.980,00

6.2 O valor estipulado máximo desta licitação será no total de **R\$163.220,00** que pode ou não ser usado na sua totalidade, pois deverá ser encaminhado sob os moldes de **PREGÃO ELETRÔNICO**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, que Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, artº 6 “A inobservância ou desobediência ao disposto na presente Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal”, estabelece os critérios do uso de uniformes, conforme o parágrafo 4.6.3 “Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando- se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim”.

7.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Estudo, restando caracterizado o menor dispêndio para a Administração se considerados os custos indiretos, relacionados às despesas de

manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado.

7.3. A aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste ETP conseguirá atender de forma satisfatória as demandas deste Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Sendo este, caso de pregão eletrônico, onde Agente de Contratação por meio da coordenação irá organizar o andamento do mesmo.

8.2 Por tratar-se de PREGÃO ELETRÔNICO, assim sendo, a Administração não fica obrigada a contratar o total do processo, se julgar não ser necessário

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A SMECT pretende com esse Pregão Eletrônico ter servidores bem assistidos, com uniformes e EPIS oferecendo conforto e segurança nas instituições de ensino, maximizando a economia de recursos com o máximo de eficiência e eficácia.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 É de suma importância que seja informado o fiscal do contrato para que na medição do passe escolar, fiscalize se o proponente licitante se adequa ao que estiver descrito no Termo de Referência

11– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando que trata-se de Pregão Eletrônico de acordo com artigo 28 da Lei 14.133/2021, a viabilidade da contratação será analisada quando da solicitação do empenho, que irá analisar a disponibilidade orçamentária para esta finalidade.

11.2 As dotações orçamentárias utilizadas serão: **44(3.3.90) e 49(3.3.90).**

12– APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Içara conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Felipe M. Dagostim Fernandes Matrícula: 15970 Içara, 07 de abril de 2025	Rúbia Cúnha de Souza Raupp Matrícula: 2233 Içara, 07 de abril de 2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA



Nerilda Vandir Felisberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Içara, 07 de abril de 2025